



Número: **1003483-81.2018.4.01.3700**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **3ª Vara Federal Cível da SJMA**

Última distribuição : **15/06/2018**

Valor da causa: **R\$ 60.209,17**

Assuntos: **Contratos Bancários**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (AUTOR)			
MIRIAM SANTOS SILVA (REU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
66543 6946	04/08/2021 14:41	Edital	Edital



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Maranhão
3ª Vara Federal Cível da SJMA

PROCESSO: 1003483-81.2018.4.01.3700
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
POLO ATIVO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
POLO PASSIVO: MIRIAM SANTOS SILVA

EDITAL DE CITAÇÃO

O DOUTOR CLODOMIR SEBASTIÃO REIS, JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES:

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que, por este Juízo e por esta Secretaria, tramitam os autos da **AÇÃO DE PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, Processo Nº.** 1003483-81.2018.4.01.3700 movida pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL contra MIRIAM SANTOS SILVA, no qual foi determinada a expedição, na forma da lei, do presente EDITAL para CITAÇÃO de PESSOAS INCERTAS E NÃO CONHECIDAS no termo do art. 256, § 3º do CPC, ficando ciente(s) que fica(m) **CITADO(A)(S) MIRIAM SANTOS SILVA - CPF: 622.687.933-54**, para, querendo, no **prazo de 15 (quinze) dias, CONTESTAR**, a ação acima referida. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo Réu, como verdadeiros, os fatos alegados pelo Autor, nos termos do artigo 344 do CPC. Fica(m) advertido(a)(s) ainda de que **será nomeado(a) curador especial** em caso de revelia. Assim, o presente **EDITAL terá o prazo de 30 (trinta) dias**, fluindo da data da publicação única ou, havendo mais de uma, da primeira. Dado e passado nesta cidade de São Luís/MA, em 03 de agosto de 2021.

CLODOMIR SEBASTIÃO REIS

Juiz Federal da 3ª Vara/SJMA

